



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA DROGARIA BIOFARMA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DROGARIA BIOFARMA LTDA.**, registrada no CNPJ n.º 18.824.997/0001-60, situada na praça Dom Pedro II, 116, Loja, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, representada neste ato pela Sra. Leide Laisa de Oliveira Cardoso, portadora do CPF de n.º 022.435.215-63 e RG n.º 633625413 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP: 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Objeto da contratação:**

Item	Discriminação do Produto	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES.	NESTLE	LATA	20	43,13	862,60

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
1 / 10

Gestão 2017 . 2020

Este documento está disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [ASS. DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001]



	<i>Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800 gramas.</i>					
2	<b>LEITE ENSURE 900g, sabores baunilha, banana, morango.</b>	<b>ABBOTT</b>	<b>LATA</b>	<b>30</b>	<b>119,12</b>	<b>3.573,60</b>
<b>LOTE 62 - MATERIAIS (CONSUMO)</b>					<b>4.436,20</b>	
<b>Item</b>	<b>Discriminação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>ZOLADEX (ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG.)</b> Excipiente: lactato-glicolato. Embalagem com uma seringa para injeção subcutânea abdominal previamente carregada com um depot cilíndrico estéril, de coloração cremosa, no qual o acetato de gossereleína é disperso em uma matriz biodegradável.	<b>ASTRAZENECA</b>	<b>DEPOT</b>	<b>15</b>	<b>2.449,40</b>	<b>36.741,00</b>
<b>LOTE 64 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)</b>					<b>36.741,00</b>	
<b>Item</b>	<b>Discriminação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>ANASTROZOL 1 MG., comprimido</b> Excipientes: lactose, povidone K30 (polivinilpirrolidona), croscarmelose sódica, estearato de magnésio, álcool etílico, hidroxipropilmetilcelulose/polietilenoglicol, dióxido de titânio rutilo.	<b>EUROFARMA</b>	<b>COMP</b>	<b>180</b>	<b>20,82</b>	<b>3.747,60</b>
2	<b>PRADAXA (ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CÁPSULAS).</b>	<b>BOEHRINGER</b>	<b>CAPSUL A</b>	<b>360</b>	<b>4,39</b>	<b>1.580,40</b>
3	<b>ESCITALOPRAM 10 MG, contém: oxalato de Escitalopram 12,77 mg (equivalente a 10,00 mg de Escitalopram).</b> Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol.	<b>GEOLAB</b>	<b>COMP</b>	<b>240</b>	<b>2,17</b>	<b>520,80</b>
4	<b>MATRICE (PEPTÍDEOS DE COLÁGENO EM PÓ), para preparo rico em vitaminas A, C, E, e ZINCO e MANGANÉS. COM 30 SACHÊ.</b>	<b>MOMENTA</b>	<b>SACHÊ</b>	<b>300</b>	<b>5,78</b>	<b>1.734,00</b>
5	<b>PROMENSIL (EXTRATO SECO DE TRIFOLIUM PRATENSE 100MG. l).</b> equivalente a: isoflavonas totais 40 mg.	<b>FARMOQUIMICA</b>	<b>COMP</b>	<b>200</b>	<b>3,62</b>	<b>724,00</b>
6	<b>COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA)</b> (equivalente a 0,4mg de cloridrato de tansulosina) Excipientes* gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, água purificada), celulose microcristalina, copolímero de ácido metacrílico-etilacrilato, talco, citrato de trietil, cápsula de dura (carragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, hipromelose, óxido de ferro vermelho, FD&C amarelo, água purificada, tinta de impressão preta	<b>GLAXOSMITHKLINE</b>	<b>CAPSUL A</b>	<b>600</b>	<b>3,44</b>	<b>2.064,00</b>

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefone: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
2 / 10



7	OMNIC OCAS (CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG), equivalente a 0,367 mg de tansulosina e é formulado para administração oral Excipientes: macrogol, estearato de magnésio, hipromelose e óxido de ferro amarelo I	ASTELLAS	COMP.	360	2,41	867,60
10	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	ACHE	COMP	240	1,38	331,20
11	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG). Excipientes: manitol, sacarose, amido, laurilsulfato de sódio, hipromelose, ftalato de hipromelose, álcool cetílico e dióxido de titânio.	LIBBS	CÁPSULA A	240	3,67	880,80
12	PRIMID (PRIMIDONA 100 MG.) Excipientes* q.s.p. comprimido **Excipientes: estearato de magnésio, lactose, polivinilpirrolidona, croscarmelosesodica e corante amarelo FD&C.	APSEN	COMP	240	0,62	148,80
<b>LOTE 65 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)</b>					<b>12.599,20</b>	
<b>Item</b>	<b>Discriminação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	NEBLOCK (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG), Excipientes: polissorbato 80, hipromelose, lactose monoidratada, amido, croscarmelose sódica, celulose microcristalina, dióxido de silício e estearato de magnésio.	TORRENT	COMP	240	1,94	465,60
2	VICTOZA POR CADA 1 ML de solução injetável contém: Liraglutida 6,0 mg Excipientes 1 ml (Excipientes: fosfato de sódio dibásicodi-hidratado, propilenoglicol, fenol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis).	NOVO NORDISK	INJET.	10	498,58	4.985,80
4	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML). Excipientes: propilenoglicol, edetatodissódicodi-hidratado, propilparabeno, butilparabeno, goma xantana, poloxâmer, dióxido de titânio, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico hepta-hidratado, creme flavorizante de framboesa, sacarose, xilitol e água purificada.	SANOFI	FRASCO	50	26,71	1.335,50
5	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG) COMPRIMIDO	THERASKIN	COMP.	300	1,38	414,00
6	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML SUSPENSÃO)	THERASKIN	FRASCO	20	42,27	845,40
8	TRAMAL (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG.) Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e sílica gel.	PFIZER	COMP	600	5,61	3.366,00

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Tel: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
3 / 10



9	FLORINEFE (ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG). Ingredientes inativos: lactose, fosfato de cálcio dibásico, amido de milho, benzoato de sódio, talco e estearato de magnésio. O acetato de fludrocortisona e a fludrocortisona possuem peso molecular de 422,5 g/mol e 380,45 g/mol respectivamente, portanto a fludrocortisona representa 90,1% do peso molecular do sal acetato de fludrocortisona em frascos contendo 100 comprimidos sulcados.	BRISTOL	CAIXA	5	274,16	1.370,80
10	REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG) comprimidos revestidos.	APSEN	COMP.	450	2,77	1.246,50
11	AMATO (TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO). Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato.	EUROFARMA	COMP	300	2,74	822,00
12	TECNOMET (METOTREXATO 2,5MG). Excipiente q.s.p. 1 comprimido (Fosfato dicálcico, amido de milho, celulose microcristalina, povidone, estearato de magnésio, corante amarelo tartrazina).	ZODIAC	COMP	200	1,44	288,00
<b>LOTE 66- EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)</b>					<b>15.139,60</b>	
Item	Discriminação do Produto	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	DORENE (PREGABALINA 150MG). Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de Pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	ACHE	COMP	200	4,20	840,00
2	DORENE (PREGABALINA 75MG). Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	ACHE	COMP	200	2,66	532,00
3	RESTASIS (CICLOSPURINA OFTÁLMICO), Cada ml contém: - ciclosporina 0,05%, excipientes q.s.p. : glicerina, óleo de castor, polissorbato 80, carbômer 1342, água purificada e hidróxido de sódio para ajuste do pH se diária humana de 0,001 mg/kg/dia) durante 9 semanas (machos) e 2 semanas (fêmeas) antes do acasalamento. Caixa com 30 flaconetes.	ALLERGAN	CAIXA	3	211,35	634,05
4	PANTOCAL (PANTOPRAZOL 40MG): na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	EUROFARMA	COMP	120	4,91	589,20

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisca Morges Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

4 / 10



5	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	TEUTO	COMP	600	0,91	546,00
6	MENELAT (MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).	TORRENT	COMP	300	4,96	1.488,00
7	AZORGA (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML) COLIRIO.	ALCON	FRASCO	5	76,38	381,90
9	BOLSA DE COLOSTOMIA (ACTIVE LIFE )leostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm. Cada caixa contém 10 bolsas com barreiras protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64 mm e 1 clipe de fechamento.	CONVATEC	CAIXA	10	172,50	1.725,00
10	GLAUB (BRIMONIDINA 0,2%) colírio 5ml.	GENOM	FRASCO	5	51,61	258,05
11	TRAVATAN (TRAVOPROSTA) colírio 5ml.	ALCON	FRASCO	20	264,45	5.289,00
12	LEPONEX (CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO).	NOVARTIS	COMP	300	9,80	2.940,00
13	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO).	APSEN	COMP	450	0,88	396,00
<b>LOTE 67 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)</b>						<b>15.619,20</b>
Item	Discriminação do Produto	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2%) solução oftálmica. Frasco com 10 mL.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	4	69,69	278,76
3	MICARDIS HCT de 80 mg/12,5 mg: embalagens com 28 comprimidos.	BOEHRINGER	COMP	90	5,67	510,30
4	BETALOR (ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5/25MG) comprimido	BIOSINTETICA	COMP	90	2,35	211,50
5	LAMITOR (LAMOTRIGINA 100 MG) comprimido.	TORRENT	COMP	120	2,83	339,60
6	TRAYENTA (LINAGLIPTINA 5MG) comprimido.	BOEHRINGER	COMP	120	7,55	906,00
7	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/100 MG) comprimidos.	ASTRAZENECA	COMP	120	3,09	370,80
8	VASOGARD (CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO). cada comprimido contém: cilostazol 100 mg, excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato magnésio, celulose microcristalina.	ACHE	COMP	360	0,95	342,00
9	XARELTO (RIVAROXA BANA 20 MG) comprimido.	BAYER	COMP	240	9,66	2.318,40

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
 5 / 10

Espetáculo  
 de dança  
 de teatro  
 de música  
 de artes  
 de artesanato  
 de culinária  
 de esportes  
 de jogos  
 de brinquedos  
 de materiais  
 de decoração



10	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG) comprimido.	NOVARTIS	COMP	174	4,14	720,36
LOTE 68 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)					5.997,72	

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 20/04/2019.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em 90.532,92 (noventa mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefone: (77) 3683-2212/2152 Teletax: (77) 3683-2138  
6 / 10



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
7 / 10



- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
8 / 10





a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADO direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES**

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
9 / 10



14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

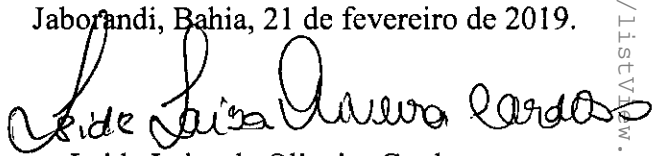
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Leide Laisa de Oliveira Cardoso  
Procuradora  
DROGARIA BIOFARMA LTDA.  
CNPJ n.º 18.824.997/0001-60  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 19.213.735-04



**Espécie:** Extrato Contrato n.º 048/2019; **Fundamento:** Inexigibilidade n.º 025/2019; **Favorecido:** Tom Arts Editora e Produções Artísticas Ltda - EPP; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação do Artista Tomate durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia. **Valor:** R\$ 90.000,00; **Vigência:** 14/02/2019 à 30/06/2019 **Assinatura:** em 14/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 049/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 027/2019; **Favorecido:** A Cor do Sucesso Produções Ltda; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação da Banda Capitão Forró durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 25.000,00; **Vigência:** 20/02/2019 a 30/06/2019; **Assinatura:** em 20/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 050/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2019; **Favorecido:** Denismario Moreira Dos Santos; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação da Banda 100 Parêa durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 25.000,00; **Vigência:** 20/02/2019 à 30/06/2019; **Assinatura:** em 20/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 051/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 029/2019; **Favorecido:** WB Produções Artísticas e Musicais Ltda - EPP; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação do Artista Washington Brasileiro durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 45.000,00; **Vigência:** 20/02/2019 a 30/06/2019; **Assinatura:** em 20/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 052/2019; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** Drogaria Biofarma Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de Monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação, utilizando o sistema de dosimetria termo luminescente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 90.532,92; **Vigência:** 20/02/2019 à 20/04/2019 **Assinatura:** em 20/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 053/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 030/2019; **Favorecido:** E.A de Novaes Eireli; **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação do Artista Israel Novaes durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 67.500,00; **Vigência:** 21/02/2019 a 30/06/2019; **Assinatura:** em 21/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 054/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2019; **Favorecido:** Felipe Pereira dos Anjos Clinica Medica; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em clinica geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 108.000,00; **Vigência:** 21/02/2019 à 21/02/2020; **Assinatura:** em 21/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 055/2019; **Fundamento:** Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** José Vieira da Silva Junior; **objeto:** Locação de veiculo destinado ao transporte de pacientes do programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD do município de Jaborandi - BA para realização de consultas e exames na cidade de Barreiras - BA; **Valor:** 4.128,00; **Vigência:** 21/02/2019 à 30/04/2019; **Assinatura:** em 21/02/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 056/2019; **Fundamento:** Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** Jaime de Castro Dourado; **objeto:** comparecimento do Artista Jaime Dourado e Banda; para apresentação durante o festejo de Carnaval da Família, com os blocos Vaidoso e CRAS Folia; **Valor:** 1.500,00; **Vigência:** 26/02/2019 à 08/03/2019; **Assinatura:** em 26/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - BA  
CEP 47.555-000  
CNPJ n.º 13.245.368/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/21527 Telefax: (77) 3683-2138  
www.jaborandi.ba.gov.br